**Portaria n. 509 de 18 de setembro de 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** a deliberação na 508ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 18 e 19 de julho de 2024;

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo n. 335/2024, Comissão de Sindicância para apurar fatos de danos judiciais da profissional Cleide Regina Rosseto contra Coren/MS, no município de Campo Grande/MS e

**CONSIDERANDO** a solicitação da Sra. Marilise da Silva Almeida, para retirada de seu nome como membro da sindicância, considerando estar impedida, pois fez parte do processo de análise e pagamento da despesa; e

**CONSIDERANDO** o memorando n. 02/2024- Comissão de Sindicância, a pedido do membro Sr. Éder Ribeiro, que estará de férias no período de 23/09 a 07/10/2024, comprometendo a conclusão da sindicância em tempo hábil, do baixam as seguintes determinações:

1. Autorizar a substituição de membro da Comissão de Sindicância para apurar os fatos descritos nos autos do Processo Administrativo n. 334/2024, empregado público Sr. Éder Ribeiro pelo empregado público Sr. Francisco de Souza Rosa.
2. Autorizo a recomposição da comissão instaurada no artigo anterior será composta pela seguinte conselheira e empregados públicos:
* Sra. Paula Fernanda de Almeida Mendes de Abreu, Coren-MS n. 823143 -TE. (Presidente).
* Dra. Liniani Cristina Rodrigues Modolo Carvalho, Coren-MS n. [365404](https://sicsp2-ms.coren-sp.gov.br/profissional/159428#inscricao-39804)-ENF (Membro) e
* Sr. Francisco de Souza Rosa (Membro).
1. O exercício desta função não gera direito à gratificação, conforme Lei n. 5905/73.
2. Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos conselheiro, empregado público e colaboradora, revogadas as disposições em contrário.
3. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 18 de setembro de 2024.

 Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand

Presidente Secretária

Coren-MS n. 175263-ENF Coren-MS n. 96606-ENF